



DECRETO Nº 3448 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

DECRETA PONTO FACULTATIVO O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022, DIANTE DO FERIADO MUNICIPAL DE NOSSO SENHORA DA CONCEIÇÃO

A Prefeita do Município de Lagoa da Canoa, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado denominado Dia de Nossa Senhora da Conceição, datado em 08 de dezembro de 2022, numa quinta-feira,

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. Ponto Facultativo para o dia 09 de dezembro, uma sexta-feira, dia subsequente ao feriado municipal em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição, dia 08 de Dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os termos do caput, não se aplicam aos servidores da limpeza urbana, bem como aqueles que desenvolvem atividades em regime de plantão.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Lagoa da Canoa/AL, 07 de dezembro de 2022

TAINA CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA
PREFEITA